



Edital N° 001/2017 – DE

O Departamento de Estatística (DE) torna público o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria de Graduação 2017/2, de acordo com o Art. 10 da Resolução 006/2013 – CEG.

1. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/05/2017 a 14/06/2017**, na Secretaria do Departamento de Estatística, das 8h às 15h.

1.2. Para inscrição no processo seletivo, dentre outros requisitos, o candidato deverá preencher o Cadastro Individual de Monitor (Formulário 4), anexando os documentos que comprovem:

- a) ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina que atuará como monitor e nela ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);
- d) estar cursando no período o mínimo de 03 (três) disciplinas, exceto finalistas;
- e) ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria e não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, no caso de monitor bolsista;

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS À MONITORIA

2.1. As disciplinas às quais os discentes poderão candidatar-se estão listadas no Quadro 1, com seus respectivos professores orientadores.



Q

u	Disciplina	Professor
IEE019	Estatística Computacional I	José Mir Justino da Costa
IEE026	Modelos de Regressão II	Celso Rômulo Barbosa Cabral
IEE001	Probabilidade e Estatística	Carina Coelho Lyra
IEE006	Bioestatística	Nelson Lima de Souza Filho
IEE955	Bioestatística (Medicina)	Diego da Silva Souza

1: Relação das Disciplinas para a Seleção de Monitores 2017/2.

2.2. O candidato poderá concorrer à Monitoria de no máximo 2 (duas) disciplinas da relação de disciplinas constantes do item 2.1. Porém, caso seja selecionado em ambas, poderá exercer monitoria em apenas uma delas, conforme escolha da chefia do DE.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS / VAGAS

3.1. O programa de Monitoria 2017/2 terá a duração de um semestre letivo, com início previsto para o primeiro dia letivo de 2017/2;

3.2. O valor da bolsa de monitoria é definido pela PROEG e seu respectivo pagamento dar-se-á nos meses correspondentes ao respectivo período letivo, conforme Calendário Acadêmico da Graduação 2017;

3.3. Serão ofertadas 3 (três) bolsas. Sendo 1 (uma) bolsa para a disciplina IEE019 – Estatística Computacional I, 1 (uma) bolsa para a disciplina IEE026 – Modelos de Regressão II e 1 (uma) bolsa para a disciplina IEE001 – Probabilidade e Estatística.

3.4. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para não bolsistas. Sendo 9 (nove) para a disciplina IEE001 – Probabilidade e Estatística, 5 (cinco) para a disciplina IEE006 – Bioestatística e 1 (uma) para a disciplina IEE955 – Bioestatística (Medicina).

4. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.



4.1. Conforme o Art. 3º, §1º, a seleção dos discentes será feita pelos docentes que ministrarão as disciplinas de acordo com o item 2.1.

4.2. Os candidatos concorrentes à mesma disciplina serão classificados, em ordem decrescente, observando o seguinte critério:

a) A média ponderada: $MP = \frac{2NF+CRE}{3}$, onde NF é a Nota Final obtida na disciplina e CRE é o Coeficiente de Rendimento Escolar.

4.3. Caso haja empate, os empatados serão classificados em forma decrescente, a partir da ordem de empate, de acordo com:

a) A nota obtida na disciplina cursada à qual o candidato está concorrendo.

b) Na permanência do empate, o valor do CRE, em ordem decrescente.

5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES

5.1. Os monitores serão selecionados de acordo com a classificação decorrente do item 4. Sendo que os primeiros classificados receberão a bolsa de monitoria de acordo com o item 3.3.

6. PERÍODO E LOCAL DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Local: Sala 14 (Departamento de Estatística)

6.2. Data: 15/06/2016, hora início: 14h, hora fim: 18h.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O **resultado parcial** será divulgado a partir do dia **16/06/2016**, no mural de avisos do Departamento de Estatística.

9.2. O **resultado final** será divulgado a partir do dia **30/06/2017**, no mural de avisos do Departamento de Estatística.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Chefia do Departamento de Estatística.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Estatística



Manaus-AM, 23 de maio de 2017.

Carla Zeline Rodrigues Bandeira
Chefe do Departamento de Estatística